



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Fl. 68 do Proc  
2012-0283114-8

*Al*  
R.F. 546.654.7.00

Termo de Contrato Nº 29/SMC-G/2012 de Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Tecnologia da Informação que entre si celebram a Secretaria Municipal de Cultura - **SMC** e a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - **PRODAM-SP**, com base no disposto no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/93, com nova redação na Lei Nº 8.883 de 08.06.94, Lei Municipal Nº 13.278/02 e Decreto Municipal Nº 44.279/03.

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, situada na Avenida São João, 473 - 9º ao 15º andares - Centro, CNPJ nº 49.269.244/0001-63, neste instrumento representadas pelo Sr. **PAULO RODRIGUES**, respondendo pelo cargo de Chefe de Gabinete da Secretária Municipal de Cultura, adiante designada simplesmente **SMC**.

**CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP - S.A.**, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1.500 - Edifício Los Angeles - Água Branca, CNPJ Nº 43.076.702/0001-61, neste instrumento representada pelo Sr. Diretor Presidente, **LUIZ CESAR MICHIELIN KIEL**, CPF 050.528.098-16, pelo Sr. Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I, **ODEMIL JOSÉ CAMARGO**, CPF 024.763.188-41, e pelo Sr. Diretor de Infraestrutura e Tecnologia **JOSÉ ROBERTO DA SILVEIRA**, CPF 996.480.758-91, adiante designada simplesmente **PRODAM**.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e acordadas o presente contrato de prestação de serviços técnicos especializados, celebrado independentemente de prévia licitação, consoante autorizado no Processo Nº 2012-0.283.114-8, fls. 61/62, que se regerá pelas normas e disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações e pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA I - OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação para "**SISTEMA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO TEATRO MUNICIPAL**", pela **PRODAM**, compatíveis com a sua finalidade e relacionados na proposta **PC-SMC-120910-96** que farão parte integrante deste.

*Jose Roberto da Silveira*  
Diretor de Infraestrutura

*Marcelio Rossi*  
Analista de TIC  
RF 137661

*Odemil José Camargo*  
Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento